



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 176 / 2010.**

Altera dispositivos da lei municipal nº 2.138, de 29 de julho de 2009 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO DE METAS FISCAIS, ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2.138/09.

Art. 3º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 16 de agosto de 2010.

CARLINDO FILHO  
= Prefeito =